



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
CORRENTE E DÁ OUTRAS PROTECÇÕES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faz saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de
R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinados à cobertu-
ra das despesas com a solenidade de formatura e licenciamento da
Turma de Atiradores do Tiro de Guerra 07/002-Ano 1992.

Art. 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do
artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos constantes do
artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 06 de No-
vembro de 1.992.

Geralda Nedeiros
Dr.º. Geralda Freire Nedeiros

APROVADA CONSTITUCIONAL